

**DESPACHO N.º 90/2020**

**ENCERRAMENTO PARCIAL DA ESAD.CR  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2020 A 3 DE JANEIRO DE 2021**

Considerando:

- a) O Despacho n.º26/2020, de 5 de março, do Diretor da ESAD.CR;
- b) O Despacho n.º 131/2020 de 12 de maio, do Presidente do Politécnico de Leiria;
- c) Os constrangimentos vigentes em sede de orçamento;
- d) A necessidade de adotar medidas que assegurem a contenção e redução de despesas da Instituição, nomeadamente as que estão associadas à manutenção do funcionamento dos edifícios;
- e) A oportunidade de realização de manutenção de espaços e equipamentos;
- f) A oportunidade de promover o distanciamento físico no contexto pandémico;
- g) As competências dispostas no n.º1 do artigo 11.º dos Estatutos da ESAD.CR

Determino o encerramento parcial da Escola Superior de Artes e Design. de Caldas da Rainha, no período de 19/12/2020 a 03/01/2021, nos seguintes termos:

1. **O Edifício Pedagógico 1** estará encerrado ao público durante o período **de 19/12/2020 a 03/01/2021**;
2. Todos os serviços estarão encerrados no período de 24 a 31 de dezembro de 2020, com as seguintes exceções:
  - 2.1. O Gabinete de Aprovisionamento, Contabilidade e Património (Edifício Pedagógico 1);
  - 2.2. O Serviço de Vigilância - Diurno e Noturno (Serviço de Portaria incluindo controlo de acessos, receção de correio e encomendas, atendimento telefónico, etc. no Edifício Pedagógico 1 e 2, Serviço de rondas e Serviço de apoio a alarmes do *campus* 3);
  - 2.3. O Serviço de Limpeza, com o número mínimo de trabalhadores necessários.
3. **O Edifício Pedagógico 2** estará encerrado ao público desde o **dia 21/12/2020 até 03/01/2021**;
4. O Edifício onde se encontra o LIDA e a **Biblioteca** estará encerrado ao público de **19/12/2020 a 27/12/2020** e encerrado de **28/12/2020 a 03/01/2021**;
5. O Espaço letivo localizado na **Zona Industrial** estará encerrado de **19/12/2020 a 03/01/2021**;
6. O Espaço letivo localizado na Fábrica Bordalo Pinheiro (**Molda**) estará encerrado de **19/12/2020 a 03/01/2021**;
7. Serão observados os seguintes procedimentos, relativamente a determinados setores ou atividades em particular:
  - 7.1. A caixa de correio eletrónica da ESAD.CR a saber, [esad@ipleiria.pt](mailto:esad@ipleiria.pt), terá programada a resposta automática relativamente ao encerramento dos serviços desta Escola e de que qualquer assunto urgente, no período em causa, deverá ser dirigido, pelo interessado, para [ipleiria@ipleiria.pt](mailto:ipleiria@ipleiria.pt).
  - 7.2. A correspondência deverá ser rececionada pelo elemento em funções na Portaria do Edifício Pedagógico 1 e colocada, diariamente, em envelopes identificados com a data de receção, os quais serão entregues, a 4 de janeiro de 2021, ao cuidado do Serviço de Expediente Geral e Arquivo da Escola, sem prejuízo da possibilidade de acesso à mesma, por parte dos elementos afetos ao GACP os quais, se necessário, articularão com a Secção de expediente dos serviços centralizados, a tramitação de assuntos urgentes.
  - 7.3. O telefone para reportar situações relativa à Covid-19, a saber, 969 103 402 manter-se-á disponível em permanência, assim como a caixa de correio eletrónico [covid-19.esad@ipleiria.pt](mailto:covid-19.esad@ipleiria.pt).

- 7.4. Os docentes deverão concluir o lançamento das classificações dos exames da época especial com a máxima brevidade, de forma a assegurar que, impreterivelmente até ao dia 21 dezembro de 2020, não existirá qualquer classificação em falta;
- 7.5. Os técnicos e administrativos, antes de se ausentarem no referido período, deverão programar o seu e-mail, com a indicação de que, por motivo de encerramento da ESAD.CR, a mensagem apenas será lida à data do seu regresso sendo que, em caso de urgência, deverá esta ser remetida, pelo interessado, para [ipleiria@ipleiria.pt](mailto:ipleiria@ipleiria.pt).

Deste despacho devem extrair-se cópias a afixar nos lugares habituais da Escola, divulgar através da página da internet da Escola e enviar por e - mail à Comunidade Académica, Serviços de Ação Social e Direções de Serviços cujos trabalhadores exerçam funções no *campus* 3.

O Diretor,